



Diário Oficial - Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
JOSÉ AMANCIO DE LIMA

Vice-Presidente
THIAGO AUGUSTO LIRA ARAÚJO

Legislatura 2021-2024 **Vereadores em Exercícios e Suplentes**

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO FILHO
FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
FLÁVIO ROBSON DE MORAIS MARINHO
HIANNA CONCILIA SOUZA DA NOBREGA E SANTOS
JOSÉ ADEILDO TOMAZ
JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL
MILTON LUCENA DA NOBREGA
MOIZANIEL ALEXANDRE DE MEDEIROS
PETRONIO ROCHA DOS SANTOS
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
TEREZINHA ALVES DA NÓBREGA
THIAGO AUGUSTO LIRA ARAÚJO
TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS
JOSÉ NERIS DE SOUZA SANTOS

Instituído pela Decreto Legislativo N°. 0001/2024 de 31 de janeiro de 2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 0062/2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS A CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

PORTARIA Nº 062/2024**De 02 de setembro de 2024.**

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Santa Luzia/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios e contratação direta, serão conduzidos de acordo com o art. 7º, caput e § 1º, Art. 8º e § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 pelos seguintes agentes públicos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – JOELSON DINIZ FERREIRA, (CPF Nº 074.006.534-31), (em substituição ao Membro Walber Araújo Oliveira (CPF Nº 080.046.114-27), que entrou em férias a partir do dia 02 de setembro de 2024 à 02 de outubro de 2024),

I. EQUIPE DE APOIO CONTRATAÇÃO

- a) José Leonardo de Souza (CPF Nº 934.936.061-68)
- b) José Romero do Nascimento, portador do CPF Nº 023.297.904-90

Art. 2º. Os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 3º. No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada

RUA PADRE JOVINO, Nº 10, CENTRO, SANTA LUZIA-PB – CEP 58.600000
Lei Nº 840/2017 - Dispõe sobre Transparência Pública e tem como finalidade, regulamentar a nível municipal a LAI
(Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos previstos no Art. 1º, § 1º desta portaria.

Parágrafo único. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

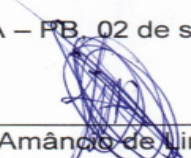
Art. 4º O servidor convocado será gratificado conforme a Resolução 002/2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB.

SANTA LUZIA – PB, 02 de setembro de 2024



José Amândio de Lima Netto
PRESIDENTE DA CAMARA

RUA PADRE JOVINO, Nº 10, CENTRO, SANTA LUZIA-PB – CEP 58.600000
Lei Nº 840/2017 - Dispõe sobre Transparência Pública e tem como finalidade, regulamentar a nível municipal a LAI
(Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011).

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20240904054033 - Data/Hora Publicação: 04/09/2024 17:39:47